

## Resolução CMDCA nº 004/2023

*Aprova a abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e Estabelece a Comissão Especial Eleitoral Organizadora*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), Lei Municipal nº 630/2015, alterada pela Lei nº 1.328/2015;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.328 de 04 de maio de 2015, que dispõe acerca das políticas públicas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Alexânia/GO, no disposto em seu Art. 10º que trata das competências do CMDCA;

**Considerando** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantias de Direito – Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, concebido pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

**Considerando** a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conanda que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alexânia/GO para compor a Comissão Especial Eleitoral Organizadora, com vistas a organizar os trâmites necessários para o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027, a saber: o senhor **João Duarte M. Filho**, o senhor **Charlesman da Costa Silvano**, a senhora **Andreia Maria Pereira**, a senhora, **Amanda Gabrielle P. Xavier** e a senhora **Geovana Cristina dos Santos Fernandes**;

**Art. 2º** - Compete à Comissão juntamente com o Presidente do CMDCA;

- I. Dirigir o Processo Eleitoral;
- II. Adotar providências necessárias para realização do pleito;
- III. Receber, processar e julgar impugnações e recursos;
- IV. Analisar, juntamente com o Presidente do CMDCA as candidaturas;
- V. Receber denúncias contra candidatos;
- VI. Elaborar, juntamente com o Presidente do CMDCA o Exame de Conhecimento Específico;

**Art. 3º** - É função da Comissão Eleitoral Especial, juntamente com o Presidente, estimular e facilitar o processo de escolha para o Conselho Tutelar, bem como analisar e decidir, em instância administrativa os casos que requeiram;

**Art. 4º** - Divulgar, após a realização do Exame de Conhecimento Específico, o resultado oficial, bem como o gabarito oficial;



**Art. 5º** - Divulgar, após apuração de votos, o resultado oficial do Processo de Escolha.

**Art. 6º** - Ficam responsáveis por selecionar os escrutinadores e mesários no dia de realização de votação para o Processo de Escolha;

- I. Caso não seja exitosa a busca por candidatos a serem escrutinadores e mesários no dia de votação, ficará a cargo desta Comissão, juntamente com o Presidente a responsabilidade de executar a função de escrutinador e mesário;

**Art. 7º** - A aplicação do Exame de Conhecimento Específico, ficará sob a responsabilidade do Presidente do CMDCA, juntamente com um Conselheiro (a) do CMDCA;

**Art. 8º** - Resolver casos omissos;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Alexânia, 29 de junho de 2023.



**JOÃO DUARTE M. FILHO**  
Presidente do CMDCA de Alexânia/GO  
Portaria nº 148/2023